



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 065/2018

O parágrafo único do art. 35 do Projeto de Lei nº 065/2018 passará a ser o § 1º e vigorará com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Quando 02 (dois) ou mais fiscais executarem suas atividades conjuntamente, os pontos apurados serão divididos em partes iguais aos participantes da atividade, conforme Anexos VI, VIII, X, XII, XIV e XVI.”

Aracruz, ES 04 de fevereiro de 2019.

Fábio Netto da Silva
Vereador

ARQUIVADA
06 / 02 / 2019
Presidente da CMA